

Em 16 / 02 / 24

Lucélia B. M. Vasconcelos
Assessoria Jurídica

PORTARIA Nº. 084, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.024.

*“Dispõe sobre determinação de
suspensão de férias de servidor público
municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi
Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal; **MICHELE PAIVA DE BRITO**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão II, lotada no Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, **no período de 1º a 30 de março de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2.024.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2.024.


MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 333/2023



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rodovia BR-242 – KM 405 S/Nº Fone: 63-3301-4310



SUSPENSÃO DE FÉRIAS

IDENTIFICAÇÃO	
Nome	Michele Paiva de Brito
Cargo:	Chefe de Divisão II

À Secretaria Municipal de Administração:
Venho por meio deste, solicitar a suspensão do gozo de férias do servidor (a) supracitado referente ao exercício de <u>2023/2024</u> , conforme segue:

PERÍODO A SER SUSPENSO		
Data Inicial	Data Final	Nº de dias
01 / 03 / 2022	30 / 03 / 2024	30 dias

Por motivo de:

- () Necessidade de serviço;
- () Calamidade pública;
- () Comoção interna;
- () Convocação para júri;
- () Serviço militar ou eleitoral.

Gurupi- TO, aos 16 de fevereiro de 2024.

Assinatura e carimbo da chefia imediata

José Carlos Arruda de Bessa
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto nº 896/2022